



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ESTUDO PRELIMINAR Nº 5/2026 - CMCC-DAd (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 18 de Março de 2026

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 13:

59)

CHRYSYTIAN DE LIMA GILIOLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CMCC-DAd (11.01.11.02)

Matrícula: ###975#8

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 14:

38)

MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: ###725#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: ESTUDO PRELIMINAR, data de emissão: 18/03/2026 e o código de verificação: 4475ca9677

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23006.004373/2026-42

2. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva de equipamento fotodocumentador, conforme as seguintes informações:

Marca: Uvitec

Modelo: Alliance 2.7

Número de série: 13200618

Número do patrimônio: 79477

Localização: L-113 Laboratório de Neurohistologia - Bloco Delta - Campus SBC

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Matemática Computação e Cognição - CMCC	Marcela Bermudez Echeverry
Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC	Quélita Lidaiana de Souza Nogueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será um serviço comum não continuado, visto ser somente manutenção/prevenção pontual.

O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deve ter garantia do serviço, assim como garantir a retirada e transporte do equipamento por conta da empresa, caso necessário.

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de que já realizou manutenção preventiva em fotodocumentador, da marca Uvitec.

Apresentar certificado de habilitação técnica com o nome do técnico capacitado a prestar o serviço ou documento similar.

Após a conclusão do serviço, a empresa deverá apresentar o relatório técnico detalhado, pertinente ao serviço realizado.

De acordo com a IN nº01/2010, a empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme abaixo:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Consultas Realizadas Previamente

Foram realizadas as seguintes consultas antes de prosseguir com a contratação:

1. Consulta de ata de registro de preços a fim de identificar se há ata vigente para a contratação do serviço e Pesquisa de Preços no Painel de preços (anexos I);
2. Avaliação da manutenção preventiva x valor de um equipamento novo pelo setor de patrimônio

6. Levantamento de Mercado

Existem diversas empresas no mercado que prestam serviço de manutenção do equipamento manutenção preventiva e corretiva, com experiência especificamente em manutenção de fotodocumentador da marca Uvitec. Será realizada uma pesquisa de mercado com as empresas que atuam com esse tipo de serviços e construiremos um mapa de preços de acordo aos parâmetros definidos na IN 73/2020.

CATSER do serviço a ser utilizado: 16314.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção preventiva de fotodocumentador.

Os serviços de manutenção que devem ser realizados são:

1. Limpeza e calibração do sistema óptico;
2. Atualização do software do sistema UVITEC;

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma contratação de serviço de manutenção preventiva em equipamento, conforme descrito no item anterior.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

Estima-se o valor total da contratação seja de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento neste tipo de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica nesta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dessa despesa foi planejada e registrada no PCA 2026 conforme detalhes a seguir:

- ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2026.
- Referência de DFD no PCA: 178/2026.
- Classe/Grupo: 871.
- Identificador da Futura Contratação: 57/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover aos alunos a continuidade de atividades laboratoriais de ensino e experimentos que necessitam visualizar e capturar imagens para quantificação em membranas de western blotting marcadas com quimioluminescência ou fluorescência. O tempo médio de uso do equipamento é de 4 horas por dia.

Com o equipamento em perfeito estado é possível visualizar e capturar imagens para quantificação em membranas de western blotting marcadas com quimioluminescência ou fluorescência (um canal de laser – 460nm); em géis de agarose (luz UV); mesclar a imagem da quantificação com a imagem do marcador de P.M. e fazer análises automáticas de contagem, peso molecular e tamanho de banda. A manutenção preventiva garante uma vida média maior, a qual é desejada uma vez que é um equipamento de alto custo. O tempo médio de uso é de 4 horas por dia.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não temos registro de algum impacto ambiental com essa contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

justificativa da viabilidade

Visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança e qualidade dos processos de ensino e pesquisa, torna-se imprescindível a contratação de um serviço especializado de manutenção. Tal necessidade encontra respaldo no planejamento estratégico e financeiro delineado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, onde a despesa correspondente já foi devidamente contemplada e aprovada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assistente em Administração

NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 11:05:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CONSULTA -ATASRP - Pesquisar Licitação SRP- FOTODOCUMENTADOR.pdf (155.92 KB)
- Anexo II - CONSULTA - RELAROTÓRIO PESQUISA DE PREÇOS COMPRASGOV.pdf (5.74 MB)